



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 235

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.taquaritinga.dioe.com.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.taquaritinga.dioe.com.br

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.taquaritinga.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 235

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.533, de 13 de janeiro de 2017.

Disciplina o tráfego de veículos e a prática de comércio ambulante no período dos Festejos Carnavalescos de 2017 e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a efeméride em que se celebra o Carnaval, que no ano de 2017, será comemorado do dia 24 a 28 de fevereiro;

Considerando que o art. 1º, do Decreto nº 3.255, de 12 de janeiro de 2006, determina a edição de decreto para o fechamento de vias públicas durante as festividades carnavalescas;

Considerando a necessidade de se evitar o tráfego e o estacionamento de veículos, bem como regularizar o comércio ambulante praticado por meio de barracas e móveis, trailers ou carrinhos na área em que há maior concentração de pessoas durante os festejos do Carnaval, visando a perfeita organização das celebrações, em especial a segurança de todo o público e foliões presentes;

Decreta:

Art. 1º. Ficam terminantemente proibidos o tráfego e o estacionamento de veículos:

I - nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2017 (respectivamente, sexta, sábado, domingo e segunda e terça-feira), no horário das 18h00 às 5h00 do dia seguinte, nas vias públicas abaixo delimitadas:

a) Rua Campos Sales, no trecho compreendido entre as ruas dos Domingues e Visconde do Rio Branco;

b) Ruas Rui Barbosa, Marechal Deodoro, Duque de Caxias e Visconde do Rio Branco, no trecho

compreendido entre as ruas General Glicério e Prudente de Moraes.

c) Rua General Glicério, no trecho compreendido entre as ruas General Osório e Rua Visconde do Rio Branco;

d) Rua Visconde do Rio Branco, no trecho compreendido entre a rua Líbero Badaró e a Rua General Glicério.

II – Rua Marechal Deodoro, no trecho compreendido entre as ruas General Glicério e Prudente de Moraes, permanentemente das 18h00 do dia 24 de fevereiro às 5h00 do dia 1º de março de 2017;

III - nos dias 26 e 28 de fevereiro de 2017 (respectivamente, domingo e terça-feira), no horário das 18h00 às 0h00, nas vias públicas abaixo delimitadas:

a) Rua Prudente de Moraes, no trecho compreendido entre as ruas Bernardino Sampaio e General Osório;

b) Ruas dos Domingues, Rui Barbosa, Marechal Deodoro, Duque de Caxias e Visconde do Rio Branco, no trecho compreendido entre as ruas Prudente de Moraes e 13 de Maio.

IV - nos dias 25 e 27 de fevereiro de 2017 (respectivamente, sábado e segunda-feira), no horário das 14h00 às 20h00, nas ruas Campos Sales e Prudente de Moraes, no trecho compreendido entre as ruas dos Domingues e da República.

Parágrafo único. Os veículos que infringirem o disposto neste artigo estarão sujeitos a apreensão e ao recolhimento da taxa prevista em legislação vigente.

Art. 2º. Considerando o perímetro descrito no artigo anterior, durante o período estabelecido naquele dispositivo, o comércio ambulante praticado por meio de barracas e móveis, trailers ou carrinhos somente poderá ser praticado nas vias públicas discriminadas em ato próprio da Comissão Central Organizadora dos Festejos Carnavalescos de 2017.

§ 1º. Os ambulantes que infringirem o disposto neste artigo estarão sujeitos às penas da lei pela prática de comércio irregular e não autorizado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 235

Página 3 de 6

§ 2º. A distribuição de pontos para a instalação de barracas, trailers ou carrinhos para a prática do comércio ambulante prevista neste artigo será feita mediante sorteio, a ser organizado pela Comissão Central Organizadora dos Festejos Carnavalescos de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 13 de janeiro de 2017.

Vandelei José Marsico Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Agente do Serviço Municipal

Código Localizador: QFM70JTT

Portarias

Portaria S/P nº 004, de 11 de janeiro de 2017.

Constitui a Comissão de Coordenação do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego - PEAD, instituída pela Lei nº 4.318, de 29 de fevereiro de 2016, no âmbito do Município de Taquaritinga.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, c.c. a Lei Municipal nº 4.318, de 29 de fevereiro de 2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.429, de 05 de abril de 2016,

Resolve:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Coordenação do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego - PEAD, instituída pela Lei nº 4.318, de 29 de fevereiro de 2016 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.429, de 05 de abril de 2016, com as seguintes pessoas:

I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social: Antonio Roberto Sabio;

II - Representante do Gabinete do Prefeito: Daniela Alves Guidorzi;

III - Representante da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas: Letícia Marinho Rodrigues;

IV - Representante da Secretaria da Fazenda: Ricardo José Henriques;

V - Representante da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos: Jorge Luiz Gibertoni;

VI - Representante da Secretaria de Saúde: Dr. Tomás Fernando Scalamandrê De Mendonça;

VII - Representante da Secretaria de Educação: Neide Ramos Salvagni;

VIII - Representante do Poder Legislativo do Município: Orides Previdelli Júnior;

IX - Representantes das organizações representativas (sindicatos, sociedades amigos de bairro ou organizações não governamentais): Claudemir Luiz Turra (Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Taquaritinga - APRAFT) e Sr. Mário Lopes (Diretor do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município).

Art. 2º. A Presidência da Comissão de Coordenação do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego - PEAD, será exercida pelo senhor Antonio Roberto Sabio.

Art. 3º. As atribuições e os procedimentos de seleção, obedecerão ao disposto na Lei nº 4.318/2016 e no Decreto nº 4.429/2016.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 026, de 25 de abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 11 de janeiro de 2017.

Vanderlei José Marsico Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia Agente do Serviço Municipal

Código Localizador: LTQMH2OQ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 235

Página 4 de 6

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, em atendimento aos dispositivos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, a população taquaritinguense, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que a Prefeitura Municipal de Taquaritinga recebeu recursos financeiros do Governo Federal, a saber:

Repasse Federais - Ministério das Cidades

Dt. Crédito	Valor R\$	Programa
27/12/2016	122.925,00	Recapeamento Asfáltico - Convênio nº 792785-2013 - Parcela Final
Total	122.925,00	
27/12/2016	165.943,33	Recapeamento Asfáltico - Convênio nº 800509-2013 - Parcela 05
Total	165.943,33	

Repasse Federais - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Dt. Crédito	Valor R\$	Programa
02/01/2017	100.000,00	Estruturação da Rede de Serviços Proteção Especial (Aquisição Material de Consumo) - Convênio nº 827849-2016 - Parcela 01/01
Total	100.000,00	
Dt. Crédito	Valor R\$	Programa
20/12/2016	8.000,00	Piso Fixo de Média Complexidade
22/12/2016	8.000,00	
27/12/2016	16.000,00	
Total	32.000,00	
Dt. Crédito	Valor R\$	Programa
20/12/2016	2.925,00	Piso de Transição de Média Complexidade
27/12/2016	5.850,00	
Total	8.775,00	
Dt. Crédito	Valor R\$	Programa
20/12/2016	3.400,00	Piso de Alta Complexidade I
22/12/2016	3.400,00	
Total	6.800,00	
Dt. Crédito	Valor R\$	Programa
20/12/2016	10.450,00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
27/12/2016	10.450,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 235

Página 5 de 6

Total	20.900,00	
Dt. Crédito	Valor R\$	Programa
20/12/2016	12.000,00	Piso Básico Fixo
Total	12.000,00	
Dt. Crédito	Valor R\$	Programa
26/12/2016	15.319,62	IGD-Suas
Total	15.319,62	

Repasses Federais - Ministério do Turismo

Dt. Crédito	Valor R\$	Programa
02/01/2017	73.125,00	Urbanização da Praça Dr. Horário Ramalho - Convênio nº 800879-2014 - Parcela 03
Total	73.125,00	

Repasses Federais - Ministério do Esporte

Dt. Crédito	Valor R\$	Programa
02/01/2017	165.839,52	Construção da Praça da Juventude - Convênio nº 786679-2013 - Parcela 01
Total	165.839,52	

Repasses Federais - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fnde

Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Programa
23/12/2016		Pdde - Dinheiro Direto na Escola - 2ª Parcela de 2016
	500,00	Prefeitura Municipal de Taquaritinga (Etam,Cemi)
	3.900,00	Apm EM Domingues da Silva
	2.640,00	Apm EM Estevam S. Salvagni
	1.310,00	Apm EM Maria Milani Bombarda
	3.530,00	Apm EM Amando C. Lima
	5.260,00	Apm EM Edina B. Scrivanti
	1.180,00	Apm EM Elza Martuci
	2.920,00	Apm EM Lydia Miziara
	3.380,00	Apm EM Célia R. Dib Renzo
	3.620,00	Apm EM Jersey de Paula F.Ramalho
	4.720,00	Apm EM Josephina M. Morcelli Pinsetta
	2.790,00	Apm EM Mineo Rossi
	2.180,00	Apm EM Ricieri Micalli
	3.870,00	Apm Em Modesto Bohrer
	1.680,00	Apm Emei Comendador João Aiello
	900,00	Apm Emei Rosa Mucci Ordine
	1.560,00	Apm Emei Carlos Siqueira Neto
	810,00	Apm Emei Eunice Salerno Zupani
	1.330,00	Apm Emei Lavinia Camargo S. Malachias
	1.220,00	Apm Emei Maria José Calera Soares



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2017

Ano II | Edição nº 235

Página 6 de 6

	1.220,00	Apm Emei Adélia Dib Jorge
	1.740,00	Apm Emei Maria Helena N. Rangel Faber
	1.260,00	Apm Emei Rosa Tafuri Di Santi
	1.060,00	Apm Emei Dr. Cezar A Pinheiro
	1.410,00	Apm Berçário Municipal Anunciata Colombo
	2.400,00	Apm Emei Maricota Ramalho
	1.210,00	Apm Emei Izaltina Franco de Jesus
	1.290,00	Apm Emei Emilia Menon Nunes da Silva
	1.090,00	Apm Emei Renee Lutaif Dolcci
	1.390,00	Apm Emei Profª Silvia S. Lopes
	1.630,00	Apm Emei Profª Mathilde Menon
Total	65.000,00	
	Valor R\$	Programa
		Pdde- Mais Educação - 1ª Parcela de 2016
	4.302,00	Apm EM Estevam S. Salvagni
	5.544,00	Apm EM Maria Milani Bombarda
	7.164,00	Apm EM Amando C. Lima
	5.544,00	Apm EM Elza Martuci
28/12/2016	5.544,00	Apm EM Lydia Miziara
	4.302,00	Apm EM Célia R. Dib Renzo
	4.302,00	Apm EM Jersey de Paula F. Ramalho
	2.772,00	Apm EM Mineo Rossi
	5.544,00	Apm EM Ricieri Micalli
	7.083,00	Apm Em Modesto Bohrer
Total	52.101,00	
Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Programa
13/01/2017	249.613,64	Salário Educação - Qese
Total	249.613,64	

Taquaritinga, 16 de janeiro de 2017.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal de Taquaritinga